



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 060 /2020 – 24/08/2020

Autor: Gilmar dos Santos Pereira

EMENTA: Estabelece prioridade para a pessoa com lúpus, no atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito da rede pública municipal de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida no município de Petrolina a prioridade para a pessoa com lúpus, no atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Art. 2º - Fica estabelecida ainda a preferência de pacientes com suspeita de possuir a doença na marcação de consultas eletivas com especialista em reumatologia, bem como para realização de exames, para fins de comprovação do diagnóstico.

Art. 2º - Para fins de comprovação, no ato de marcação para consulta e/ou exame o paciente deverá apresentar laudo que confirme o diagnóstico ou a necessidade de confirmação do diagnóstico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,**

Considerando a dificuldade que as pessoas com lúpus enfrentam no município de Petrolina para marcação de exames e consultas em suas Unidades Básicas de Saúde de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

Considerando que essa população por possuir diagnóstico de doença crônica e de difícil controle, necessita de acompanhamento médico periódico rigoroso para que a doença não entre em atividade, lesionando órgãos vitais com rins, pulmão, coração dentre outros;

Considerando que segundo a Sociedade Brasileira de Reumatologia a realização dos exames necessários nas épocas certas, comparecimento às consultas nos períodos recomendados é possível obter um bom controle da doença e melhorar de forma significativa a qualidade de vida das pessoas com lúpus;

Tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com lúpus apresentamos o presente projeto de lei com a expectativa de tentar garantir um direito para essa população que acarretará na garantia de vida com mais qualidade e acima de tudo dignidade. Importante frisar que a saúde é um direito universal, por tanto o acesso sem maiores dificuldades deveria ser uma realidade para qualquer indivíduo, entretanto a realidade que anda verificamos em Petrolina e na maior parte dos municípios brasileiros é ainda de dificuldade na garantia desse acesso. Com tudo a gravidade da doença impossibilita que os pacientes com lúpus fiquem nas filas que muitas vezes tanto demoram. Nesse sentido esperamos poder contar com a compreensão de todas e todos os pares dessa Casa Legislativa no sentido de aprovarem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, agosto de 2020

Gilmar dos Santos Pereira
Vereador

cas